

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1255, DE 26 DE MAIO DE 2026.
Diálogo sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023; e...

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP nº 249, de 17 de fevereiro de 2026, publicada em 18 de fevereiro de 2025; Resolução SEJUSP nº 134, de 03 de fevereiro de 2026, publicada em 04 de fevereiro de 2026, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Fabricio Vieira Campos - MASP: 1455046/1, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional.
Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento à decisão judicial supracitada.
Art. 3º - Conceder Progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando atendimento ao art. 57 da Lei 15.788/2005 e atualização do posicionamento.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2026.
ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Table with 7 columns: MASP, NOME DO SERVIDOR, CARREIRA, DE (NIVEL, GRAU), PARA (NIVEL, GRAU), VIGÊNCIA. Rows include FABRICIO VIEIRA CAMPOS.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2026.
ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Table with 7 columns: MASP, NOME DO SERVIDOR, CARREIRA, DE (NIVEL, GRAU), PARA (NIVEL, GRAU), VIGÊNCIA. Rows include FABRICIO VIEIRA CAMPOS.

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1256, DE 26 DE MAIO DE 2026.
Diálogo sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023; e...

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP nº 318, de 12 de maio de 2022, publicada em 13 de maio de 2022; Resolução SEJUSP nº 538, de 17 de maio de 2023, publicada em 18 de maio de 2023; Resolução SEJUSP nº 934, de 15 de julho de 2025, publicada em 16 de julho de 2025, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Rafael Tales Botelho Aris - MASP: 1388958/9, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional.
Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento à decisão judicial supracitada.
Art. 3º - Conceder Progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando atendimento ao art. 57 da Lei 15.788/2005 e atualização do posicionamento.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2026.
ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Table with 7 columns: MASP, NOME DO SERVIDOR, CARREIRA, DE (NIVEL, GRAU), PARA (NIVEL, GRAU), VIGÊNCIA. Rows include RAFAEL TALEIS BOTELHO ARIS.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2026.
ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Table with 7 columns: MASP, NOME DO SERVIDOR, CARREIRA, DE (NIVEL, GRAU), PARA (NIVEL, GRAU), VIGÊNCIA. Rows include RAFAEL TALEIS BOTELHO ARIS.

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1257, DE 26 DE MAIO DE 2026.
Diálogo sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023; e...

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP nº 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022; Resolução SEJUSP nº 157, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023; Resolução SEJUSP nº 307, de 09 de fevereiro de 2024, publicada em 10 de fevereiro de 2024; Resolução SEJUSP nº 135 de 03 de fevereiro de 2026, publicada em 04 de fevereiro de 2026, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Anderson Furtado de Avelar - MASP: 1199369/8, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional.
Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento à decisão judicial supracitada.
Art. 3º - Conceder Progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando atendimento ao art. 57 da Lei 15.788/2005 e atualização do posicionamento.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2026.
ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Table with 7 columns: MASP, NOME DO SERVIDOR, CARREIRA, DE (NIVEL, GRAU), PARA (NIVEL, GRAU), VIGÊNCIA. Rows include ANDERSON FURTADO DE AVELAR.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2026.
ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Table with 7 columns: MASP, NOME DO SERVIDOR, CARREIRA, DE (NIVEL, GRAU), PARA (NIVEL, GRAU), VIGÊNCIA. Rows include ANDERSON FURTADO DE AVELAR.

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1258, DE 26 DE MAIO DE 2026.
Diálogo sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023; e...

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP nº 1149 de 13 de junho de 2024, publicada em 14 de junho de 2024; Resolução SEJUSP nº 606 de 19 de maio de 2025, publicada em 20 de maio de 2025; Resolução SEJUSP nº 1049 de 12 de maio de 2026, publicada em 13 de maio de 2026, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Fernando Almeida - MASP: 1447174/2, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional.
Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento à decisão judicial supracitada.
Art. 3º - Conceder Progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando atendimento ao art. 57 da Lei 15.788/2005 e atualização do posicionamento.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2026.
ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Table with 7 columns: MASP, NOME DO SERVIDOR, CARREIRA, DE (NIVEL, GRAU), PARA (NIVEL, GRAU), VIGÊNCIA. Rows include FERNANDO ALMEIDA.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202605288527645711.

Table with 7 columns: MASP, NOME DO SERVIDOR, CARREIRA, DE (NIVEL, GRAU), PARA (NIVEL, GRAU), VIGÊNCIA. Rows include FERNANDO ALMEIDA.

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1259, DE 26 DE MAIO DE 2026.
Diálogo sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023; e...

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP nº 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022; Resolução SEJUSP nº 195, de 03 de março de 2023, publicada em 04 de março de 2023; Resolução SEJUSP nº 643, de 01 de fevereiro de 2024, publicada em 02 de abril de 2024; Resolução SEJUSP nº 546 de 12 de março de 2026, publicada em 14 de março de 2026, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Weslei Batista Marques de Assis - MASP: 1208225/1, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional.
Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento à decisão judicial supracitada.
Art. 3º - Conceder Progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando atendimento ao art. 57 da Lei 15.788/2005 e atualização do posicionamento.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2026.
ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Table with 7 columns: MASP, NOME DO SERVIDOR, CARREIRA, DE (NIVEL, GRAU), PARA (NIVEL, GRAU), VIGÊNCIA. Rows include WESLEI BATISTA MARQUES DE ASSIS.

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1260, DE 26 DE MAIO DE 2026.
Diálogo sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023; e...

Table with 7 columns: MASP, NOME DO SERVIDOR, CARREIRA, DE (NIVEL, GRAU), PARA (NIVEL, GRAU), VIGÊNCIA. Rows include WESLEI BATISTA MARQUES DE ASSIS.

ATO Nº 501/2026 AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA nos termos do Art. 147,§2º-Inciso I,§3º-Inciso I e § 5º do ADCT acrescido pela EC 104 de 2020 dos servidores:
MaSP: 370.299-0 JAIDER PEREIRA MACIEL, a contar de 19/05/2026, referente ao cargo de ASED5 III/J.
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do Art. 148, §§1º e 4º do ADCT, acrescido EC Nº104 de 2020, c/c LC Nº51, de 1985, dos servidores:
MaSP: 1.140.903-4 MARCOS INOCENCIO DOS SANTOS, a contar de 28/04/2026, referente ao cargo de PP IV/B.
MaSP: 905.385-1 OSCAR JOSE BERTOLDO FILHO, a contar de 14/05/2026, referente ao cargo de PP III/A.
MaSP: 1.223.188-2 OSWALDO JOSE TEIXEIRA, a contar de 06/05/2026, referente ao cargo de PP III/B.
MaSP: 1.250.776-0 ANDERSON MACIEL DE OLIVEIRA, a contar de 13/05/2026, referente ao cargo de AGSE V/B.
MaSP: 1.140.178-3 RAIMUNDO NONATO DUTRA PRONI, a contar de 24/04/2026, referente ao cargo de PP II/E.
MaSP: 1.078.290-2 WANDERLEI PEDROSA DE OLIVEIRA, a contar de 18/05/2026, referente ao cargo de PP IV/A.
MaSP: 1.194.988-0 SIMENE MOREIRA DALAGLIO, a contar de 04/05/2026, referente ao cargo de AGSE IV/A.
MaSP: 1.078.007-0 LUIZ CLAUDIO FERREZ SANTOS, a contar de 13/05/2026, referente ao cargo de PP III/G.
MaSP: 1.128.494-0 GILMAR MARTINS BARBOSA, a contar de 22/05/2026, referente ao cargo de PP III/E.
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do Art. 148, §§1º e 2º, 3º e 4º do ADCT, acrescido EC Nº104 de 2020, c/c LC Nº51, de 1985, dos servidores:
MaSP: 376.938-7 JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, a contar de 03/03/2026, referente ao cargo de PP III/J.
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do Artigo 36, §1º, inciso II, da CE/89, pela EC Nº 104 de 2020, c/c Art. 7º, incisos I,II e III e Art. 8º, inciso III, da LC Nº 64, de 2002, referida dada pela LC 156, de 2020
MaSP: 1.454.123-3 ENILDA MARIA SILVA, a contar de 10/11/2025, referente ao cargo de ASED5 I/C.
MaSP: 1.154.520-9 BRUNO PETRI MEDEIROS, a contar de 02/12/2025, referente ao cargo de PP III/E.
MaSP: 1.446.454-9 DANIEL SOARES MAIA, a contar de 19/02/2026, referente ao cargo de PP I/C.
Ana Louise de Feitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos

A Chefia da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas:
- LAS Cadastro:
1- Laticínios Leitejan Ltda, Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Nova Porteira/MG, nº da licença 687 PA nº 687/2022. Classe 2. Válida até: 11/02/2023 do responsável Laticínios Leitejan Ltda., CNPJ: 00.763.756/0001-92, para o novo titular Recanto da Arceira Ltda., CNPJ: 59.687.676/0001-48.
- LAC - Licença de Operação Corretiva:
2) Cerâmica Wanderey Martins Ltda. - Extração de rocha para produção de brietas; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pedregulhos, gemas e minerais não metálicos; Britamento de pedras para construção - Brasília de Minas/MG, nº da licença 2659 Nº do Processo: 2659/2023 ANM 832.168/2000 e 830.158/2017. Classe 3. CONCEDIDA COM CONDIÇÕES ANTES. Válida até: 01/04/2023. Autorizções para Intervenção Ambiental vinculadas PA nº 2090.01.002990/2024-96 e PA nº 1370.01.004688/2023-41 do responsável Cerâmica Wanderey Martins Ltda., CNPJ: 03.955.916/0001-93, para o novo titular Brasília de Minas Mineração Ltda., CNPJ: 23.955.914/0001-01.
(a) Mônica Veloso de Oliveira.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

27 2217250 - 1
27 2216809 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 28/10/2023 - pag. 13)
O Chefe da Unidade de Regularização Ambiental da Supram Zona da Mata, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
- Licença de Operação Corretiva - LOC (LAC): 1) Pedreira Bom Jardim Indústria e Comércio Ltda, Extração de rocha para produção de brietas; Pilhas de rejeito/estéril; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minierários; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Reduto/MG, PA nº 2299/2022, Classe 4. Motivo: Informações complementares insatisfatórias.
(a) Dorgival da Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Secretário: Lyssandro Norton Siqueira

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Diretora de Gestão Regional torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental:
1) Licenciamento Ambiental Trifásico (LAT) - Licença de Instalação: "Várzea Mineiração Ltda. - Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido; Pilhas de rejeito/estéril; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (class II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de contenção e Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Poços de Caldas/MG - PA Nº 2282/2026 - Classe 6 ***Requerimento para Intervenção Ambiental vinculada PA Nº 2090.01.0003979/2026-05 - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 24,7104 ha; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP em 6,4190 ha; Intervenção em área de preservação permanente - APP - sem supressão de cobertura vegetal nativa em 7,7448 ha e Corte ou aproveitamento de áreas isoladas nativas vivas em 228,9467 ha.
(a) Kamilla Esteves Leal
Diretora de Gestão Regional.

27 2216795 - 1
27 2217179 - 1

